



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

**A comissão competente  
para o parecer**

Crixás-GO 14 / 01 / 2023  
  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 002, de 13 de janeiro de 2023.

*“Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal”, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Crixás, Poder Legislativo do Município de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais; e especialmente nos termos do Art. 62 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás; nas disposições das EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs. 01/1992; 19/1998 e 25/2000; Art. 37, X da CF, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda de acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 00007/04, DE 09/06/2004 – TCM –GO, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA seguinte lei:

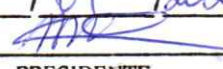
Art. 1º. Para o presente exercício, as remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Crixás são revistas, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), que é a variação da inflação pelo índice do INPC – IBGE de janeiro de 2021 até novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; vigorando os seus efeitos remuneratórios a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2023.


**1ª VOTAÇÃO APROVADO**

16 / 01 / 2023  
ASS:   
PRESIDENTE

  
MAURO MARTINS PRETO

Vereador/Presidente  
Adm: 2023/2024


**3ª VOTAÇÃO APROVADO**

16 / 01 / 2023  
ASS:   
PRESIDENTE

  
GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vice-presidente

**2ª VOTAÇÃO APROVADO**

16 / 01 / 2023  
ASS:   
PRESIDENTE

  
CARLOS EDUARDO MOREIRA DA CUNHA

1º Secretário

ROMÁRIO ALMEIDA CARNEIRO

2º Secretário



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

## PARECER Nº. 007/2023

16/janeiro/2023

### COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA – CPR

**MATÉRIA:** Projeto de Lei n. 002/2023, de 13 de janeiro de 2023.

**EMENTA DA MATÉRIA:** “Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal”, e dá outras providências.

**AUTOR:** Mesa Diretora desta Casa de Leis.

**RELATOR:** Cleiton Pereira Machado

#### RELATÓRIO:

O presente Projeto de Projeto de Lei n. 002/2023, de 13 de janeiro de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encontra-se com carga para o relator da Comissão Permanente Reunida - CPR da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, com fulcro no disposto do art. 40 e seguintes da Resolução n. 005/2000 (regimento interno), no intuito de elaborar PARECER sobre seus aspectos e posterior tramitação.

#### PARECER DO RELATOR:

O Relator da Comissão Permanente Reunida - CPR, em análise chegou a conclusão que a respeitável proposição de origem do Poder Executivo Municipal atende o disposto do Art. 86 e ss, da Resolução Municipal n. 005/2000 (regimento interno), bem como, demais preceitos legais pertinentes, com base no documento apresentado pelo Presidente da CPR, resolve emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n. 002/2023, de 13 de janeiro de 2023, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que em síntese “Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal”, e dá outras providências.

Dessa forma, a tramitação está em consonância com o Regimento Interno desta Câmara Municipal e no que se refere à *técnica legislativa* considero que está de acordo com o processo legislativo constitucional, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos vigentes no Estado Democrático de Direito.

Por todo o exposto, considerando o Parecer Jurídico favorável da assessoria do Poder Legislativo do Município de Crixás, VOTO pela Constitucionalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa do mencionado Projeto de Lei n. 002/2023, de 13 de janeiro de 2023, que em síntese “Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal”, e dá outras providências; por se tratar de matéria constitucional.

Em síntese, **VOTO PELA APROVAÇÃO.**

*ERISLEY F. MACHADO*

1



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

Ante do exposto, conclui que não há inviabilidade jurídica em relação ao Projeto de Lei n. 002/2022, de 13 de janeiro de 2023, momento em que, passo o presente Parecer de n. 07/2023, para análise dos demais membros desta Comissão Permanente Reunida - CPR, na forma regimental vigente, não ferido as normas legais.

**Gabinete n. 03, do Vereador/Relator da Comissão Permanente Reunida, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023.**

*Cleiton Pereira Machado*  
**CLEITON PEREIRA MACHADO**  
Relator da CPR

A FAVOR, pelas conclusões do Parecer <hr/> <b>Gleibson Gonçalves de Oliveira</b> Presidente da CPR	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> <b>Gleibson Gonçalves de Oliveira</b> Presidente da CPR
A FAVOR, pelas conclusões do Parecer <hr/> <b>Cláudio Borges Barros</b> Membro	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> <b>Cláudio Borges Barro</b> Membro
A FAVOR, pelas conclusões do Parecer <i>Crisley Francisco Marques</i> <hr/> <b>Crisley Francisco Marques</b> Membro	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> <b>Crisley Francisco Marques</b> Membro
A FAVOR, pelas conclusões do Parecer <hr/> <b>Romário Almeida Carneiro</b> Membro	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> <b>Romário Almeida Carneiro</b> Membro

*Gleibson Gonçalves de Oliveira*  

---

**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Vereador Camarguinho - PL

Presidente da CPR

Ufe/..



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

## DESPACHO DE RECEBIEMNTO DO PRESIDENTE DA CAMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Crixás-, recebe do presidente da comissão Permanente Reunida (CPR), no uso de suas atribuições legais, nesta data, o Projeto de Lei n. 002, de 13 de janeiro de 2023, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que em síntese: **“Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal”** e dá outras providencias.

Crixás, aos 16 de janeiro de 2023

**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – CAMARGUINHO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

Ciente:

Data:



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO AO RELATOR

O Presidente da Comissão Permanente Reunida (CPR), nos usos de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 83, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Crixás-Go, encaminha o presente Projeto de Lei n. 002, de 13 de janeiro de 2023, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que em síntese: "**Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal**" e dá outras providencias, ao Nobre Relator da CPR, Vereador Cleiton Pereira Machado, para que no prazo de 12 (dose) dias exare Parecer.

Crixás, aos 16 de janeiro de 2023

**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – CAMARGUINHO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

Ciente:

Data:



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

## DESPACHO Nº 006/2023

O Relator da Comissão Permanente Reunida – CPR, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e cumprindo com os tramites legais, vem respeitosamente a presença do Senhor Presidente da mencionada CPR, devolver o Projeto de Lei n. 002, de 13 de janeiro de 2023, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que em síntese: *“Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal”*, e dá outras providências; visando dar suporte o ato final de homologação.

**Gabinete n. 3, do Vereador/Relator da Comissão Permanente Reunida, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 16 de janeiro de 2023.**

  
**CLEITON PEREIRA MACHADO**

Relator da CPR

Ufc/..